

**Candidatura aos Cursos de Licenciatura da Escola Superior de Saúde de Santa Maria
2023/2024**

- Regime de Titulares de um Diploma Técnico Superior Profissional -

Processo de candidatura aos **Cursos de Licenciatura da Escola Superior de Saúde de Santa Maria, Enfermagem, Fisioterapia e Terapia Ocupacional**, via **Regime de Titulares de um Diploma Técnico Superior Profissional**, para o ano letivo de **2023/2024**.

1. A Escola Superior Saúde Santa Maria, adiante designada por ESSSM, é um estabelecimento de ensino superior politécnico privado (código 4097), que confere o **grau de licenciado em Enfermagem** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 320/2012 de 10 de janeiro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 84/2012 de 23 de janeiro, e pelo Despacho n.º 8245/2019 de 17 de setembro e alterado pela Declaração de Retificação n.º 73/2020, o **grau de licenciado em Fisioterapia** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 8342/2016 de 27 de junho, e o **grau de licenciado em Terapia Ocupacional** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 6360/2021 de 28 de junho.

Nos termos dos artigos 9.º, 10.º e 11.º, do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, que regula os concursos especiais de acesso e ingresso no ensino superior, alterado pelo Decreto-Lei nº 63/2016, de 13 de setembro, torna-se público, a abertura do concurso especial para a inscrição e matrícula no **Curso de Licenciatura em Enfermagem, no Curso de Licenciatura em Fisioterapia e no Curso de Licenciatura em Terapia Ocupacional**, ao abrigo do regime de titulares de um diploma de técnico superior profissional.

2. São abertas, no regime de titulares de outros cursos superiores, **05** para o **Curso de Licenciatura em Enfermagem**, **02** para o **Curso de Licenciatura em Fisioterapia**, e **03** para o **Curso de Licenciatura em Terapia Ocupacional**, para inscrição e matrícula nos referidos cursos. O número de vagas está condicionado à aprovação pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES).

3. É condição de admissão às vagas para titulares de um diploma de técnico superior profissional de um dos cursos de licenciatura da ESSSM **ser detentor de um diploma de técnico superior profissional da ESSSM.**

4. Os candidatos serão seriados pelo resultado obtido na aplicação da seguinte fórmula, expresso numa classificação numérica arredondada à primeira casa decimal:

$$N = \frac{1}{3} \times AC + \frac{2}{3} \times MC$$

Em que:

- AC – Coeficiente que afere a afinidade do curso de que o candidato é titular, tendo os seguintes valores:
 - 20,0 – cursos da mesma área científica;
 - 15,0 – cursos de áreas científicas afins;
 - 10,0 – outros cursos.
- Média final obtida no CTESP na escala de classificação portuguesa.

5. A candidatura é feita *online* através de disponibilizado no website (www.santamariasaude.pt), no separador “Candidatos”.

a) Os documentos a submeter obrigatoriamente no ato da candidatura:

- Documento de identificação (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Documento fiscal / NIF (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Fotografia tipo passe;

b) No ato da matrícula, os candidatos colocados deverão entregar obrigatoriamente:

- Requerimento de matrícula preenchido e Declaração de proteção de dados/cedência de imagem (requerimentos enviados pela ESSSM)
- Pré-requisitos do Grupo A, ou seja, declaração médica, emitida após a verificação da condição de APTO, na sequência da resposta ao questionário individual de saúde (ver ponto 6 do presente edital)
- Os originais dos documentos submetidos no ato de candidatura.

6. É condição indispensável para a realização da matrícula e inscrição nos cursos supracitados a apresentação dos Pré-Requisitos *que constam do Grupo A – Comunicação Interpessoal*. O candidato deve fazer prova que *“não apresenta deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal, a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia”*, através de **declaração médica**, emitida após a verificação da condição de APTO, na sequência de resposta a um questionário, publicado na Deliberação n.º 338/2023, de 24 de março.

Este documento só é necessário no ato da matrícula, em caso de colocação do candidato.

7. Calendarização das ações:

<i>Procedimentos</i>	<i>Prazos</i>
	Fase única
<i>Apresentação de candidatura</i>	28 a 31/08/2023
<i>Lista provisória de candidatos admitidos ao curso</i>	05/09/2023
<i>Apresentação das reclamações (via e-mail)</i>	06/09/2023
<i>Apreciação das reclamações</i>	07/09/2023
<i>Lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso</i>	12/09/2023
<i>Matrícula (Agendamento efetuado pela Secretaria)</i>	14 e 15/09/2023

· Após publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso, os mesmos receberão, por email, o respetivo horário para realização da matrícula, assim como restantes informações necessárias.

8. Os resultados são homologados pelo Conselho de Direção e divulgados pelos meios habituais, exprimindo-se através de um dos resultados:

- Colocado;**
- Não colocado**, seguido da fundamentação da decisão.
- Suplente.**

9. O ano letivo inicia-se a **11 de setembro de 2023**.

10. Podem consultar a Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos de 2023/2024, no website da ESSSM (www.santamariasaude.pt), no separador “Candidatos”.

Nota:

- Consulte o plano de pagamento junto da Tesouraria;
- Consulte os protocolos com instituições bancárias para fins específicos de criação de sistemas de empréstimos a estudantes do Ensino Superior (Decreto-lei n.º 309-A/2007, de 7 de setembro).

11. No ato de matrícula, os candidatos podem solicitar creditação das unidades curriculares do curso Técnico Superior Profissional, no Departamento de Tesouraria.

12. Podem candidatar-se à atribuição de Bolsa de Estudo, através da Direção Geral do Ensino Superior (DGES), os estudantes matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior não público.

13. Os emolumentos devidos pelo processo de candidatura não são devolvidos em caso de situação de suplente/não colocado ou desistência do candidato.


14. Os originais dos processos dos candidatos suplentes/não admitidos (ou que desistirem da candidatura), poderão ser devolvidos, após pedido escrito dos interessados, até 90 (noventa) dias após a publicação dos resultados. Findo este prazo a escola procede à inutilização documental.

15. As dúvidas ou omissões serão resolvidas pelo Conselho de Direção, que, para o efeito, poderá ouvir os órgãos competentes.

16. Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas, pode entrar em contacto através do seguinte email: ingresso@santamariasaude.pt.

Escola Superior de Saúde de Santa Maria | Porto, 14 de abril de 2023.

Presidente do Conselho de Direção



(Prof. Doutor José Manuel Silva)